



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 06/06/83.

Atualiza o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o artigo 76 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 14, de 21/12/79, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Subsídio e a Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de maio de 1.983:

Subsídio	Cr\$- 154.000,00
(cento e cinquenta quatro mil cruzeiros)	
Verba de Representação	Cr\$- 98.000,00
(noventa e oito mil cruzeiros)	

Parágrafo Único - O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, serão reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 06 DE JUNHO DE 1.983.

Geraldo Borges Ribeiro
GERALDO BORGES RIBEIRO
PRESIDENTE

Juventino Rodrigues da Silva
JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

João da Cruz Ferreira
JOÃO DA CRUZ FERREIRA
SECRETÁRIO